



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 732/2.017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÚPCIA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 95, inciso II (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença em virtude de núpcia ao servidor **CLEBER FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único – A Licença será gozada a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de Novembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG